

Edital n.º 01/2026

**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS ACADÉMICOS
DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
AO LIVRO DE RELATÓRIOS DA JUS SCRIPTUM'S
INTERNATIONAL JOURNAL OF LAW**

O Diretor da Jus Scriptum's International Journal of Law, publicação científica do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro (NELB) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), no uso das suas atribuições e em conformidade com as deliberações do Conselho de Gestão exaradas na Ata n.º 01/2026, de 4 de fevereiro de 2026, e 02/2026, de 25 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital, que regula o processo de submissão e seleção de Relatórios Académicos para publicação.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O presente Edital regula a submissão de Relatórios Académicos produzidos no âmbito da FDUL, destinados à publicação num dossiê especial editado sob a forma de livro autónomo, não integrando o corpus regular da revista.
2. Aplica-se supletivamente a este procedimento o Livro de Estilo e as diretrizes gerais de submissão da *Jus Scriptum*, disponíveis em:
<https://internationaljournaloflaw.com/index.php/revista/about/submissions#authorGuidelines>.

CAPÍTULO II – ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Artigo 2.º

(Requisitos de Elegibilidade)

1. São elegíveis exclusivamente os relatórios académicos aprovados em unidades curriculares dos seguintes ciclos de estudos da FDUL:
 - a) Mestrado Científico;
 - b) Doutoramento.
2. A submissão ao abrigo do presente Edital é estritamente restrita aos relatórios que tenham obtido uma classificação final igual ou superior a 17 (dezassete) valores.
3. Os trabalhos que tenham obtido classificação igual ou inferior a 16 (dezasseis) valores não são elegíveis para o presente livro. Os respetivos autores deverão, caso tenham interesse na publicação, proceder à adaptação do texto para o formato de artigo científico e submetê-lo ao fluxo editorial regular da revista, observando integralmente o Livro de Estilo.

CAPÍTULO III – NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURA

Artigo 3.º

(Formato Original e Norma Técnica)

1. Os relatórios submetidos devem conservar o formato original exigido e apresentado à FDUL no momento da sua avaliação escolar.
2. Por imperativos metodológicos, a norma técnica e o estilo de referência bibliográfica a constar no relatório deverão ser exclusivamente aqueles que foram escolhidos pelo aluno e aprovados pelo docente responsável pela unidade curricular.
3. Fica expressamente excepcionada, para os efeitos do número anterior, a obrigatoriedade de adoção do sistema de referência previsto no Livro de Estilo da revista.

Artigo 4.º

(Nota Prévia do Autor)

1. O relatório deve ser obrigatoriamente acompanhado de uma nota prévia, da autoria do submetente, destinada a explicitar de forma sucinta a metodologia adotada e a justificar a escolha do tema.
2. A nota prévia deve conter um mínimo de 2.500 (duas mil e quinhentas) e um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres, incluindo espaços.
3. Caso o autor considere cientificamente justificada a apresentação de uma nota prévia com extensão superior ao limite previsto no número anterior, poderá submetê-la à apreciação do Conselho Editorial.
4. Na hipótese prevista no número 3, é condição de validade da submissão a entrega cumulativa da versão alargada pretendida e de uma versão reduzida que cumpra estritamente os limites previstos no número 2.

CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTO DE SUBMISSÃO E PRAZOS

Artigo 5.º

(Instrução do Processo)

1. A submissão processa-se com a entrega do relatório acompanhado dos seguintes metadados e elementos de identificação académica:
 - a) Designação da unidade curricular;
 - b) Nome completo do docente responsável;
 - c) Classificação final atribuída;
 - d) Ciclo de estudos (Mestrado Científico ou Doutoramento) e, no caso de Mestrado, a indicação expressa da respetiva especialidade;
 - e) Ano letivo de aprovação do relatório.
2. A prova da classificação final é feita mediante a junção de captura de ecrã (*print screen*) extraída do sistema Fénix.
3. O autor deve juntar autodeclaração de honra atestando a veracidade das informações académicas prestadas e a titularidade da autoria.

Artigo 6.º
(Plataforma e Prazos)

1. A submissão é realizada exclusivamente por via eletrónica, através da página de submissões da revista, acessível em:
<https://internationaljournaloflaw.com/index.php/revista/about/submissions>.
2. O prazo improrrogável para a submissão dos relatórios afetos a este projeto editorial encerra no dia **30 de abril de 2026, às 23:59 (hora de Lisboa)**.

CAPÍTULO V – PROCESSO EDITORIAL E LICENCIAMENTO

Artigo 7.º
(Avaliação)

Os relatórios que cumpram os requisitos do presente Edital não são sujeitos ao processo de revisão por pares duplamente cega (*double-blind peer review*), competindo a sua admissão e publicação final exclusivamente à deliberação do Conselho Editorial da revista.

Artigo 8.º
(Licenciamento e Referenciação Futura)

1. A submissão do relatório consubstancia a autorização do autor para a sua edição, publicação e distribuição por parte da *Jus Scriptum*.
2. É condição vinculativa do presente licenciamento que qualquer publicação posterior do relatório (no todo ou em parte) pelo respetivo autor inclua, obrigatoriamente e em conjunto com o nome do autor, a referenciação expressa à publicação original no livro de relatórios da *Jus Scriptum*.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9.º
(Casos Omissos)

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Diretor da revista, ouvido o Conselho de Gestão.

Lisboa, 19 de março de 2026.

Cláudio Cardona
Diretor da Revista